

Plano de Saúde inicia recadastramento de dependentes com idade entre 21 e 27 anos

Dependentes nas condições de estudante universitário e agregado devem comprovar requisitos previstos em regulamento

Neste mês de março será conduzido o recadastramento semestral (2025/1º) dos dependentes inscritos no Plano de Saúde nas condições de estudante universitário e agregado. Os titulares que tiverem dependentes nessas condições foram notificados por e-mail para que apresentem a documentação necessária no prazo estabelecido à Superintendência de Atendimento a Pessoas e Benefícios (Supab).

Conforme os regulamentos do Plano de Saúde:

- Podem ser mantidos como dependentes estudantes: filhos, enteados sob guarda judicial e jovens sob guarda judicial, entre 21 e 23 anos, desde que estejam matriculados em curso de ensino superior em estabelecimento de ensino regular brasileiro, sejam solteiros e não recebam rendimentos mensais maiores que 1,1 salário-mínimo.
- Podem ser mantidos como agregados: filhos entre 21 e 27 anos; e enteados sob guarda judicial e jovens sob guarda judicial entre 21 e 23 anos, desde que sejam solteiros e não recebam rendimentos mensais maiores que 1,1 salário-mínimo.

Caso o dependente estudante já tenha concluído o curso superior, para permanência no Plano de Saúde, poderá ser solicitada a transferência para condição de agregado, em que o titular assumirá o custeio integral das mensalidades. Essa possibilidade de permanência como agregado se aplica apenas às modalidades do PAS/SERPRO Grupo I e Grupo II. A modalidade de Credenciamento Direto, comumente conhecida como PAS/LIMINAR, não contempla a condição de agregado.

Fique atento!

O recadastramento se destina apenas aos dependentes inscritos nas condições de estudante universitário e agregado, maiores de 21 anos. A convocação com as orientações e prazo de apresentação da documentação já foi feita por e-mail a todos os titulares que necessitam fazer a atualização dos seus dependentes.

Os titulares notificados que não recadastrarem seus dependentes até a data estipulada terão o(s) benefício(s) cancelado(s).

Em caso de dúvidas, contate a SUPAB por meio do <http://soluciona.serpro.gov.br/> - Assunto: Plano de Saúde >> Recadastrar Dependente no Plano de Saúde.